



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 07859/10

LICITAÇÃO. Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo quando atendidas as disposições legais pertinentes.

ACÓRDÃO AC2-TC- 01450/2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 07859/10**, referente à Licitação, na modalidade Convite nº 122/05, do tipo menor preço, realizada pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, objetivando a aquisição de carteiras escolares modelo universitário MDF, e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 67/69**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR o procedimento licitatório em tela**, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 07 de dezembro de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB